



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

Ofício n.º 220/2017/DLEG

Uruguaiana, 24 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: **Solicita atribuições aos guardas escolares.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº159/2017 do **Vereador Elton da Rocha**, protocolizado nesta Casa sob nº **0532/2017/LEG** e aprovado por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, que acrescente a atribuição de agente de trânsito nas atribuições dos guardas escolares.

2. Justifica-se o presente em razão do intenso fluxo de pedestres, ciclistas, transporte escolar e veículos de pais e professores na frente de nossas escolas. É sabido que o quadro de agentes de trânsito não comportam o atendimento em todas as escolas e mais suas atribuições diárias no trânsito, pensando nisso, indicamos ao Senhor Prefeito que acrescente a atribuição de agente de trânsito aos guardas escolares para que principalmente nos horários de entradas e saídas, possam organizar melhor o trânsito em frente a escola a qual estejam lotados.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ  
Presidente